



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.707, DE 08 DE JANEIRO DE 1990.

Reg. no Livro de Leis

n.º 1.707, à fl. 091

08. / 01. / 1990

João Sebastião
Secretaria de Governo

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR
UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE NCz\$ 40.000,00 E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um cré-
dito suplementar no valor de NCz\$ 40.000,00 (
quarenta mil cruzados novos), para implantação de rede d'água na Linha
Eulália, na seguinte Unidade Orçamentária:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

0701.13764471.005 - Implantação de Rede D'água

4.1.1.0 - Obras e Instalações - 728 - NCz\$ 40.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito
suplementar que trata o artigo anterior, o au-
xílio recebido Convênio SUDS SSMA - PROSAN - Rol 259, do mesmo valor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
oito dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa.

Certifico que a presente Lei foi pu-
blicada no lugar de costume no dia

08. / 01. / 1990

Secretário de Governo

Fortunato Janir Rizzardo
FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	
Reg. no Livro de	<i>Leis</i>
N.º	1.707 à Fl. 480
Em	08 / 01 / 1990
<i>[Assinatura]</i> - Diretor Geral -	

LEI ESTRE-SE E PUBLIQUE-SE

[Assinatura]
Secretário do Governo